

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

### Despacho Normativo n.º 2/2018

O despacho normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro, estabeleceu as normas complementares de execução dos regimes de apoio associado «animais», previstos nos artigos 52.º a 55.º do regulamento (UE) n.º 1307/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e nos artigos 51.º a 55.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 639/2014 da Comissão, de 11 de março de 2014.

No sentido de promover uma simplificação de procedimentos para o agricultor, e em conformidade com regulamentação comunitária, dispensa-se os beneficiários do apoio associado «animal» da apresentação de declaração de intenção de candidatura para todas as parcelas agrícolas da exploração quando a superfície agrícola dessa exploração é inferior a 1 hectare.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 53.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 639/2014, da Comissão, de 11 de março, alterado pelo Regulamento Delegado (EU) n.º 2016/141, da Comissão, de 30 de novembro de 2015, determino o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente despacho normativo procede à sexta alteração ao despacho normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro, alterado pelos despachos normativos n.ºs 4/2015, de 27 de janeiro, 1-A/2016, de 11 de fevereiro, 5/2016, de 13 de julho, 11-B/2016, de 31 de outubro e 1-A/2017 de 27 de fevereiro, que estabelece as normas complementares de execução dos regimes de apoio associado «animais».

#### Comissão Vitivinícola do Algarve

Capacidades	Igual ou inferior a 0,25L	Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e inferior a 2L	Igual ou superior a 2L (Garrafas)	Igual a 3L, 5L, 10L ou 20L (BIB)
<b>DOP Lagoa, DOP Lagos, DOP Portimão e DOP Tavira</b>						
Vinho .....	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/Litro (ou fração)	0,040 €/Litro (ou fração)
<b>IGP Algarve</b>						
Vinho .....	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/Litro (ou fração)	0,040 €/Litro (ou fração)
Vinho Licoroso .....	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/Litro (ou fração)	0,040 €/Litro (ou fração)

#### Comissão Vitivinícola da Bairrada

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
<b>DOP Bairrada</b>					
Vinho .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Vínica .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Bagaceira .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
<b>IG Beira Atlântico</b>					
Vinho .....	0,006 €/unidade	0,012 €/unidade	0,024 €/unidade	0,048 €/unidade	0,024 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)

#### Artigo 2.º

##### Alteração ao despacho normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro

O artigo 13.º do Despacho normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 13.º

[...]

1 — A declaração de todas as parcelas agrícolas da exploração, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, deve ser formalizada no PU nos termos e prazos previstos para a sua apresentação.

2 — Ficam dispensados da declaração prevista no número anterior, os agricultores cuja exploração tenha uma superfície agrícola inferior a 1 hectare.»

#### Artigo 3.º

##### Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente despacho entra em vigor a 1 de janeiro de 2018.

22 de dezembro de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

311022733

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

#### Aviso n.º 584/2018

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2018, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pelas entidades certificadoras abaixo identificadas, são os constantes dos quadros seguintes:

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
Vinho Licoroso .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Vinica .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Bagaceira .....	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)

**Comissão Vitivinícola Regional Alentejana**

Capacidades	Produtos víquicos com DOP Alentejo	Produtos víquicos com IGP Alentejano
Igual ou inferior a 0,25L*	0,0029 €/unidade	0,0029 €/unidade
(De 0,25L a 0,5L)*	0,0058 €/unidade	0,0058 €/unidade
(De 0,5L a 1L)*	0,0116 €/unidade	0,0116 €/unidade
(De 1L a 2L)*	0,0232 €/unidade	0,0232 €/unidade
(2L a 3L)*	0,0348 €/unidade	0,0348 €/unidade
(3L a 4L)*	0,0464 €/unidade	0,0464 €/unidade
(4L a 5L)	0,0580 €/unidade	0,0580 €/unidade
(5L a 6L)*	0,0696 €/unidade	0,0696 €/unidade
(6L a 7L)*	0,0812 €/unidade	0,0812 €/unidade
(7L a 8L)*	0,0928 €/unidade	0,0928 €/unidade
(8L a 9L)*	0,1044 €/unidade	0,1044 €/unidade
(9L a 10L)*	0,1160 €/unidade	0,1160 €/unidade
(10L a 11L)*	0,1276 €/unidade	0,1276 €/unidade
(11L a 12L)*	0,1392 €/unidade	0,1392 €/unidade
(12L a 13L)*	0,1508 €/unidade	0,1508 €/unidade
(13L a 14L)*	0,1624 €/unidade	0,1624 €/unidade
(14L a 15L)*	0,1740 €/unidade	0,1740 €/unidade
(15L a 16L)*	0,1972 €/unidade	0,1972 €/unidade
(16L a 17L)*	0,1856 €/unidade	0,1856 €/unidade
(17L a 18L)*	0,2088 €/unidade	0,2088 €/unidade
(18L a 19L)*	0,2204 €/unidade	0,2204 €/unidade
(19L a 20L)*	0,2320 €/unidade	0,2320 €/unidade

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

\* A taxa é aplicada a partir do limite inferior de cada escalão.

**Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior**

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
<b>DOP Beira Interior</b>					
Vinhos .....	0,0116 €/unidade	0,0233 €/unidade	0,0565 €/unidade	0,0700 €/unidade	0,0565 €/litro (ou fração)
<b>IG Terras da Beira</b>					
Vinhos .....	0,0096 €/unidade	0,0183 €/unidade	0,0365 €/unidade	0,0500 €/unidade	0,0365 €/litro (ou fração)

**Comissão Vitivinícola Regional do Dão**

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L e inferior a 3L	Capacidade Igual ou superior a 3L
<b>DOP Dão</b>						
Vinhos, vinhos espumantes .....	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,035000 €/litro (ou fração)	0,035000 €/litro (ou fração)
<b>DOP Lafões</b>						
Vinhos .....	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,035000 €/litro (ou fração)	0,035000 €/litro (ou fração)
<b>IG Terras do Dão</b>						
Vinhos, vinhos espumantes .....	0,006563 €/unidade	0,013125 €/unidade	0,026250 €/unidade	0,052500 €/unidade	0,026250 €/litro (ou fração)	0,013125 €/litro (ou fração)

## Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa

	Capacidade igual ou inferior a 0,25L	Capacidade superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade igual ou superior a 2L
<b>DOP Alenquer, DOP Arruda, DOP Bucelas, DOP Carcavelos, DOP Colares, DOP Encostas d’Aire, DOP Óbidos e DOP Torres Vedras.</b>					
Vinhos .....	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,0170 €/unidade	0,0255 €/unidade	0,0170 €/Litro (ou fração)
<b>IGP Lisboa</b>					
Vinhos e Produtos Vitivinícolas <sup>(1)</sup> .....	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,0170 €/unidade	0,0255 €/unidade	0,0170 €/Litro (ou fração)
Produtos Vitivinícolas com menção “Leve”	0,002125 €/unidade	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,01275 €/unidade	0,0085 €/Litro (ou fração)
Aguardente Vínica e Bagaceira .....	—	—	0,2550 €/unidade	—	—
<b>DO Lourinhã</b>					
Aguardente Vínica .....	—	—	0,2550 €/unidade	—	—

(1) Lisboa (Vinho, Vinho Licoroso, Vinho Espumante, Vinho Espumante de Qualidade, Vinho Frisante, Vinho Frisante Gaseificado, Vinho com menção ligeiro ou de baixo grau, Vinagre de Vinho).

## Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
<b>DOP Palmela e DOP Setúbal</b>					
Vinhos e produtos vínicos .....	0,006883 €/unidade	0,013717 €/unidade	0,027434 €/unidade	0,041450 €/unidade	0,027434 €/litro (ou fração)
<b>IGP Península de Setúbal</b>					
Vinhos e produtos vínicos .....	0,003142 €/unidade	0,006235 €/unidade	0,012470 €/unidade	0,018855 €/unidade	0,012470 €/litro (ou fração)

## Comissão Vitivinícola Regional do Tejo

	Capacidade Igual ou inferior a 0,25L	Capacidade Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
<b>DOP Do Tejo</b>					
Vinhos e produtos vínicos .....	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0280 €/unidade	0,0420 €/unidade	0,0280 €/litro (ou fração)
<b>IGP Tejo</b>					
Vinhos e produtos vínicos .....	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0280 €/unidade	0,0420 €/unidade	0,0280 €/litro (ou fração)
Vinhos e produtos vínicos com o designativo “Leve” .....	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)

## Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes

Capacidades	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)			Igual ou superior a 2L
		Igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e igual ou inferior a 2L	
<b>DOP Trás-os-Montes</b>					
Vinho .....	0,0075 €/Litro	0,0175 €/unidade	0,03 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/Litro (ou fração)
Vinho Espumante .....	0,0075 €/Litro	0,030 €/unidade	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/Litro (ou fração)
Vinho Licoroso .....	0,0075 €/Litro	0,030 €/unidade	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/Litro (ou fração)

Capacidades	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)			
		Igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e igual ou inferior a 2L	Igual ou superior a 2L
Aguardente Vinica e Bagaceira . . . . .	0,0075 €/Litro	0,030 €/unidade	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/Litro (ou fração)
<b>IGP Transmontano</b>					
Vinho . . . . .	0,0075 €/Litro	0,015 €/unidade	0,025 €/unidade	0,035 €/unidade	0,02 €/Litro (ou fração)

**Comissão Vitivinícola Regional de Távora-Varosa**

Taxa de Certificação

		Volume 0,75L
<b>DOP Távora-Varosa</b>		
Vinho . . . . .		0,0365 €/unidade
Vinho Espumante . . . . .		0,0565 €/unidade
<b>IG Terras de Cister</b>		
Vinho . . . . .		0,0165 €/unidade
Vinho Espumante . . . . .		0,0265 €/unidade

Para outras capacidades, a taxa de certificação a cobrar por unidade/fração é proporcional ao correspondente volume, tendo como base os valores referidos para a capacidade/volume 0,75L.

**Comissão da Viticultura da Região dos Vinhos Verdes**

	No ato de entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª fração)	No ato de Certificação (2.ª fração)
<b>DOP Vinho Verde</b>		
Vinho Tranquilo . . . . .	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro
Vinho Espumante de Qualidade . . . . .	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante . . . . .	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinagre de Vinho . . . . .	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Aguardente Vinica e Bagaceira . . . . .	0,0088 €/litro	0,0566 €/litro
<b>IGP Minho</b>		
Vinho Tranquilo . . . . .	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro
Vinho Licoroso . . . . .	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante . . . . .	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante de Qualidade . . . . .	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Frisante . . . . .	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Frisante Gaseificado . . . . .	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinagre de Vinho . . . . .	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Aguardente Vinica e Bagaceira . . . . .	0,0088 €/litro	0,0566 €/litro

**Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.**

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da Certificação (2.ª Fração)	Total
<b>DOP Douro</b>			
Vinho . . . . .	0,0050 €/litro	0,0200 €/litro	0,0250 €/litro
Vinho Licoroso <sup>(1)</sup> . . . . .	0,0060 €/litro	0,0240 €/litro	0,0300 €/litro
<b>IGP Duriense</b>			
Vinho . . . . .	0,0025 €/litro	0,0100 €/litro	0,0125 €/litro

<sup>(1)</sup> Moscatel com indicação de proveniência associada à região Douro.

2 — O presente aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 01 de janeiro de 2018.

20 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.